

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE : Nº 2470/83

INTERESSADO : Secretária de Estado da Educação

ASSUNTO : Encaminha Planos de Educação Especial e de Educação Física a serem desenvolvidos pela Secretária de Estado da Educação com Recursos Federais MEC/CENESP/SEED- e - exercício de 1984.

RELATORA : Consa. Maria Aparecida Tamaso Garcia

PARECER CEE : 167 /84 - C.PI. APROVADO EM: 15 / 02 / 84.

1. HISTÓRICO:

O Sr. Secretário da Educação encaminha, a apreciação dos te Colegiado, os Planos de Trabalho de Educação Física e Educação Especial a serem desenvolvidos com recursos MEC/CENESP e SEED referentes ao exercício de 1984, assim distribuídos:

"EDUCAÇÃO ESPECIAL - 1º e 2º Graus - Cr\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), provenientes do Centro Nacional de Educação Especial, dos quais Cr\$ 15.400.000,00 - (quinze milhões e quatrocentos mil cruzeiros) se destinam a Despesas Correntes e Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) destinam-se a Despesas de Capital;

EDUCAÇÃO FÍSICA - Cr\$ 56.980.000,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros), provenientes da Secretaria de Educação Física e Desportos - SEED/MEC, dos quais Cr\$45.040.000,00 (quarenta e cinco milhões e quarenta mil cruzeiros) se destinam a Despesas Correntes e Cr\$ 11.940.000,00 (onze milhões, novecentos e quarenta mil cruzeiros) destinam-se a Despesas de Capital".

Esclarece ainda que os Planos foram elaborados de acordo com as diretrizes contidas na Sistemática MEC/U.E. para o exercício.

A-0 Plano referente a Educação Física contém um único projeto, no valor de Cr\$ 56.980.000,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros): "Implementação das Programações de Educação Física na rede de escolas", contendo 3 metas:

- 1 - Capacitação de recursos humanos no ensino de 1º

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO

PROCESSO CEE Nº: 2470/83

PARECER CEE Nº 167 /84 Fls. 02

grau, especificamente nas séries iniciais, 100 escolas.

- 2 - Aquisição de material esportivo para atender às necessidades do pessoal a ser capacitado - 50 escolas.

- 3 - Impressão e reelaboração de documentos ou livros que acompanham o projeto de capacitação do pessoal - 1000 professores.

B - O Plano referente a Educação Especial - contém os seguintes Projetos, no total de Cr\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

- 1 - Linguagem do pré-escolar - Cr\$ 5.800.000,00.

Metas: a) levantamento do vocabulário usual das crianças que ingressam na 1ª série do 1º grau, matriculadas em escolas oficiais da periferia urbana da Capital e da Grande São Paulo - 10 classes;

b) análise do levantamento realizado e estabelecimento de um perfil da linguagem da criança (universo vocabular);

c) aquisição de material pedagógico permanente - 10 conjuntos.

- 2 - Elaboração de material para alfabetização de crianças com visão subnormal : Cr\$ 3.500.000,00, com as seguintes Metas:

a) elaborar e distribuir 300 conjuntos de cadernos para o professor e aluno, referentes ao processo de alfabetização;

b) aquisição de material específico para alunos com visão subnormal.

- 3 - Atendimento, em período vespertino ou noturno, a alunos deficientes auditivos com 14 anos ou mais - 1º grau : Cr\$ 3.800.000,00, com as seguintes metas:

peciais;

a) instalação e funcionamento de 4 classes especiais;

se especial - 1 amplificador sonoro.

b) aquisição de material específico para classes especiais;

4 - Provimento de recursos técnicos e de apoio à Educação Especial em nível de 1º grau: Cr\$ 10.000.000,00, com as seguintes metas:

a) reelaboração e reimpressão de subsídios relativos à Educação Especial: 1000 exemplares;

b) prover equipamentos para salas de recursos que atendam a alunos de 1º grau: 10 máquinas-datilográficas portáteis, 2 amplificadores, 20 conjuntos de material permanente;

5 - Capacitação e apoio técnico a professores de Deficientes Visuais, do 2º grau: Cr\$ 3.300.000,00, com a seguinte meta:

- Estabelecimento de uma Central de Atendimento a Alunos Deficientes Visuais do 2º grau e definição da sistemática de funcionamento: 30 alunos.

2 - APROVEITAMENTO:

Os Planos atendem as orientações emanadas dos órgãos especializados do MEC.

Os projetos foram indicados pela Secretaria de Educação, dentro da limitação de recursos disponíveis para os setores.

3 - CONCLUSÃO:

Aprovam-se os Planos de Trabalho de Educação Física e Educação Especial a serem desenvolvidos com recursos federais MEC / CENESP/SEED. Submetemos ao Plenário o anexo projeto de Deliberação.

São Paulo, 13 de fevereiro de 1984.

a) Consª Maria Aparecida Tamaco Garcia-Relatora

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO

167/84

PROCESSO CEE Nº 2470/83

PARECER CEE Nº

167 /84

Fls. 04

4. DECISÃO DA COMISSÃO:

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota como seu Parecer o VOTO da Conselheira Relatora.

Presentes os Conselheiros: Roberto Vicente Calheiros, Maria Aparecida Tamaco Garcia, Sílvia Carlos da Silva Pimentel.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 1984.

a) Consª. ROBERTO VICENTE CALHEIROS

- PRESIDENTE -

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de fevereiro de 1984.

a) CONSª CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CEE Nº 03/84

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de fevereiro de 1984.

a) CONSª CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 03/84

Aprova os Planos de Trabalho de Educação Física e Educação Especial a serem desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Educação, com recursos federais (MEC-CENESP - SEED), no exercício de 1984.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do art. 2º da Lei Estadual 10.403 / 71 e considerando os termos do Parecer CEE nº 167 / 84, da Comissão de Planejamento, aprovado em sessão plenária de 15/02/84,

DELIBERAÇÃO

Artigo 1º - Ficam aprovados os Planos de Trabalho de Educação Física e Educação Especial, a serem desenvolvidos com recursos federais a serem repassados pelo SEED/MEC e CENESP/MEC para a Secretaria de Estado da Educação, no exercício de 1984.

Artigo 2º - Os recursos destinados à execução dos Planos de Trabalho distribuem-se, na seguinte conformidade:

- | | |
|------------------------|--------------------|
| 1 - Educação Física: | Cr\$ 56.980.000,00 |
| - Despesas Correntes: | 45.040.000,00 |
| - Despesas de Capital: | 11.940.000,00 |
| 2 - Educação Especial: | 26.400.000,00 |
| - Despesas Correntes: | 15.400.000,00 |
| - Despesas de Capital: | 11.000.000,00 |

Artigo 3º - O Parecer CEE 167 / 84, bem como os documentos emitidos no Processo CEE nº 2470/83, integra a presente Deliberação.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.